



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO
PROMOÇÃO QUARENTENA DOS CASAIS SHOPPING PRAÇA NOVA

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 03.008244/2020

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: SHOPPING PRAÇA NOVA SANTA MARIA

Endereço: IRMA DULCE Número: 550 Bairro: PATRONATO Município: SANTA MARIA UF: RS CEP:97020-970

CNPJ/MF nº: 29.014.281/0001-13

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

RS

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

02/06/2020 a 12/06/2020

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

02/06/2020 a 11/06/2020

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Poderá participar da promoção, qualquer cliente, pessoa física maior de 18 anos, residente e domiciliada no Estado do Rio Grande do Sul que cumprir as regras do presente concurso.

No período de 02.06.2020 a 11.06.2020 os participantes deverão enviar um e-mail para o endereço eletrônico marketing@pracanovashopping.com.br com nome completo, CPF e telefone com DDD, respondendo: à pergunta: "Qual a melhor mania de seu amor?". O texto deverá conter até 200 (duzentas) palavras. Os 3 (três) textos mais autênticos, criativos, originais e adequados ao tema, devidamente selecionados pela Banca Julgadora do Shopping, darão direito à premiação composta por um vale compras no valor de R\$ 1500,00 (mil e quinhentos reais) cada para ser utilizado nas lojas situadas no interior do shopping Praça Nova.

O participante deverá, juntamente com o texto, enviar, por e-mail, seu nome completo, CPF e um contato telefônico com DDD.

No ato do envio de seu mail de participação, o cliente receberá um mail de confirmação de sua inscrição no concurso.

Cada cliente terá direito a participar desta ação somente uma vez (um e-mail). Em caso de haver mais de uma participação (com o mesmo e-mail ou com e-mails diferentes do mesmo participante), o cliente será desclassificado.

As 3 (três) melhores participações avaliadas pela banca julgadora composta pela equipe de marketing do Shopping receberão o prêmio: três vales compras no valor de R\$ 1500,00 (mil e quinhentos reais), sendo um vale-compras para cada contemplado para ser utilizado nas lojas situadas no interior do Shopping Praça Nova).

7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 12/06/2020 10:00 a 12/06/2020 17:30

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 02/06/2020 00:00 a 11/06/2020 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: BR 287 NÚMERO: 2885 BAIRRO: Patronato Santa Maria

MUNICÍPIO: Santa Maria UF: RS CEP: 97020-405

LOCAL DA APURAÇÃO: no departamento de marketing do Shopping

PRÊMIOS

PRÊMIOS

| Quantidade | Descrição | Valor R\$ | Valor Total R\$ | Ordem |
|------------|--|-----------|-----------------|-------|
| 3 | Vale compras por meio de cartão pre pago, com crédito de R\$ 1.500 (um mil e quinhentos reais), sem função saque, bandeira Visa, em nome do contemplado, para uso nas lojas sediadas no interior do Shopping Praça Nova. Referido prêmio será entregue no interior do shopping, a partir do dia 15/06/2020, mediante agendamento prévio. | 1.500,00 | 4.500,00 | 1 |

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

| Quantidade Total de Prêmios | Valor total da Promoção R\$ |
|-----------------------------|-----------------------------|
| 3 | 4.500,00 |

9 - FORMA DE APURAÇÃO:

A apuração feita pela comissão julgadora ocorrerá no dia 12.06.2020, das 10h às 17h30, no departamento de marketing do Shopping. Serão vencedoras as três participações mais originais, no entender da comissão julgadora, cuja decisão será soberana.

10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não serão admitidos: (a) participação fora do período de 02.06.2020 a 11.06.2020; (b) também não será permitida a participação de lojistas, funcionários do Shopping, funcionários das lojas locatárias, das empresas terceirizadas que prestem serviço dentro para o Shopping; (c) utilização de frases ou fotos de terceiros que não sejam do casal. Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica. Os participantes, ao aderirem às regras deste concurso, declaram ser os detentores dos direitos autorais das frases apresentadas e repassam à Promotora o direito de utilizá-las, em fins publicitários, sem qualquer ônus. (d) Não serão permitidas frases com palavras de baixo calão, conteúdos ofensivos, políticos, discriminatórios ou que atentem contra os bons costumes.

11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O resultado do concurso com a divulgação dos três vencedores será publicado no site do Shopping, Instagram e Facebook no dia 12/06/2020, às 19h.

12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

A entrega da premiação será realizada a partir do dia 15/06/2020, no shopping, mediante agendamento prévio.

A premiação será entregue sem ônus para os contemplados, no prazo de até 30 dias, a contar da data da apuração.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os vencedores concordam, desde já, com a utilização da sua imagem, voz e vídeo selecionado, sem que isso traga qualquer tipo de ônus para a empresa Promotora pelo período de até 01 (um) ano a partir da apuração. Os dados, fornecidos pelos participantes, serão de sigilo do Shopping.

A premiação será entregue sem ônus para o contemplado, no prazo de até 30 dias, da apuração.

É proibida a conversão da premiação em dinheiro.

A responsabilidade da empresa Promotora em relação a esta campanha cessará com a entrega do prêmio ao vencedor.

As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes das promoções autorizadas deverão ser preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores cujas decisões são soberanas e irrevogáveis.

Os dados fornecidos pelos participantes serão disponibilizados apenas para a empresa Promotora, não havendo nenhuma transferência de informação.

Os participantes declaram, desde já, que autorizam a utilização de sua imagem, som de voz e frase selecionada na mídia e nos demais canais escolhidos pela Promotora, sem quaisquer ônus para esta e em caráter definitivo transfere todos os direitos sobre as frases para qualquer tipo de utilização, publicação, reprodução por qualquer meio ou técnica, e na divulgação do resultado, sem implicar em nenhum tipo de obrigação de pagamento por parte da Organizadora.

Forma de divulgação do Regulamento: o Regulamento será disponibilizado no site do Shopping e apresentará tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial.

A Organizadora detém o direito de invalidar a participação de qualquer frase que contenha palavras ou expressões ofensivas, discriminatórias ou violem as leis vigentes no território nacional, a ética, a moral ou os bons costumes ou não estejam de acordo com o Regulamento desta promoção.

A simples participação neste Concurso implica total conhecimento e aceitação irrestrita deste regulamento.

Fica, desde já, eleito o foro da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referente ao regulamento do presente concurso cultural.

A participação nesta promoção implica aceitação total de todos os seus itens.

As decisões da Banca Julgadora eleita pelo Shopping Promotor são soberanas e subjetivas, não cabendo qualquer questionamento por parte dos participantes.

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela Promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SECAP.

A empresa promotora fará constar em todo o material de divulgação da campanha o número do Certificado

promovido pela SECAP, de forma clara e precisa.

A prestação de contas, após o encerramento da promoção, deverá ser encaminhada à SECAP dentro do prazo legal estabelecido na Portaria nº 41, de 2008, sob pena de descumprimento do plano de operação.

Conforme o disposto no art. 70, inciso 1º, "b", da Lei n. 11.196, de 21.01./05, a empresa promotora recolherá 20% de IRRF sobre o valor do prêmio, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, por meio do DARF, na rede bancária, com o código 0916.

Declaração do prazo de caducidade do direito ao prêmio: caso a premiação não seja reclamada no prazo de cento e oitenta dias, contados da data da apuração, caducará o direito de seu titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de dez dias, conforme estabelece o art. 6º do Decreto n. 70.951/1972.

As informações dos prêmios distribuídos sob a forma de bens e serviços, mediante concursos e sorteios de qualquer espécie, exceto a distribuição realizada por meio de vale-brinde, deverão constar na Declaração do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte - Dirf entregue à Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB.

O comprovante de propriedade dos prêmios, nota fiscal, deverá ser disponibilizado em até 8 dias da data da apuração da promoção, conforme art. 34, inciso I da Portaria MF nº 41, de 2008.

Os participantes poderão esclarecer quaisquer dúvidas em relação à promoção consultando o site www.shoppingpracaNova.com.br, sendo que a participação nesta promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste regulamento.

14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Marina Harumi Okubo, Coordenadora-Geral de Regulação de Promoção Comercial, em 28/05/2020 às 18:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador RYC.JKM.VLX